

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

- 1 **Horário:** 15h15min.....
- 2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº
- 3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato
- 4 Grosso. ....
- 5 **Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e os
- 6 Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Valmir
- 7 Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Patrícia Bitencourte de Lima e
- 8 Seleida Maria Primon, Odilei Storchi Vilela, Clayton Ferreira Leão, Priscilla Borges Tiago
- 9 Campos e Thiago de Lucas Pereira Pinto.....
- 10 **Ausência justificada:** Patrícia Adriana Azambuja.....
- 11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Divanete Rodrigues
- 12 dos Santos e Auditores Fiscais: Joicy Carrijo Flauzino, Eliana Alonso Ribeiro de Paula,
- 13 William Santos Moraes, Ademir Delise Sobrinho e Kellen Fernanda Barbato da Silva .....
- 14 **Assuntos Gerais:** Dando prosseguimento à pauta, o Vice-presidente comunica o
- 15 arquivamento dos processos por despacho: **PROCESSO nº 2021/000013** - [REDACTED]
- 16 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000446** - [REDACTED]
- 17 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000437** - [REDACTED]
- 18 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000035** - [REDACTED]
- 19 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000034** - [REDACTED];
- 20 **PROCESSO nº 2021/000320** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 21 **2022/000003** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 22 **2021/000309** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 23 **2022/000010** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 24 **2022/000007** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 25 **2022/000026** - [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000444** -
- 26 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000025** -
- 27 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000432** - [REDACTED]
- 28 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000441** - [REDACTED];
- 29 **PROCESSO nº 2021/000418** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 30 **2021/000419** - [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000457** -
- 31 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000480** - [REDACTED]
- 32 SILVA; **PROCESSO nº 2021/000431** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 33 **2021/000429** - [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/**
- [REDACTED]
- [REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000449** - [REDACTED]; **PROCESSO nº**
- 36 **2021/000442** - [REDACTED]. Neste momento o Vice-Presidente
- 37 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Seleida Maria Primon**
- 38 para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000435** - [REDACTED]
- 39 [REDACTED] - Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por
- 40 exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida
- 41 formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização contábil: [REDACTED]
- 42 [REDACTED], o que identificamos por meio de
- 43 Notificação nº 2020/000105, Notificação não entendida. Foi aprovado pela Câmara, o
- 44 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
- 45 pecuniária no valor de R\$ 3.521,00. **PROCESSO Nº 2021/000436** - [REDACTED]
- 46 [REDACTED] - Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º,

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

47 incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no  
48 CRC e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação nº  
49 2020/000105, Notificação não atendida, da Organização Contábil: [REDACTED]  
[REDACTED] Foi aprovado pela Câmara, o  
51 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa  
52 pecuniária no valor de R\$ 7.042,00. **PROCESSO 2021/000442** – [REDACTED]  
53 [REDACTED]. Infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC  
54 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de  
55 Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio  
56 de Notificação nº 2020/000032, do dia 21/08/2020, da seguinte Organização Contábil:  
57 [REDACTED]. Foi aprovado pela  
58 Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar  
59 de multa pecuniária de R\$ 503,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F.  
60 Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Odilei Storchi Vilela** para início do  
61 relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000031** – [REDACTED]  
62 [REDACTED]. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46 e com art. 1º, art. 3º  
63 inciso I e art. 4º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa  
64 constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED] sem o  
66 registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos  
67 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 23/08/2021, JUCEMAT e ao não  
68 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000229. Possui sócio Profissional da  
69 Contabilidade sem registro no CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do  
70 Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de  
71 R\$ 2.515,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a  
72 palavra para a Conselheira **Priscilla Borges Tiago Campos** para início do relato dos  
73 seus processos. **PROCESSO 2021/000282** – [REDACTED]. Infração  
74 ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com  
75 art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída  
76 sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED] inscrita no  
77 [REDACTED] sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos  
78 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em  
79 03/08/2020 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2019/000147. Foi  
80 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de  
81 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO 2021/000395** –  
82 [REDACTED]. Infração ao Art. 15, do D. Lei  
83 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em  
84 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED], sem registro cadastral no  
86 CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000096, não atendida. Foi  
87 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da  
88 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o Vice-Presidente  
89 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e**  
90 **Silva Navarrete** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2022/000016**  
91 – [REDACTED] – Infração ao art.15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art.  
92 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em funcionamento a organização

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

93 contábil sem averbação da alteração contratual no CRCMT, o que identificamos por  
94 meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento 5977 e a notificação nº  
95 2021/000057 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira  
96 Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$  
97 2.515,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a  
98 palavra para a Conselheira **Patrícia Bitencourte de Lima** para início do relato dos seus  
99 processos. **PROCESSO 2021/000397 – [REDACTED]**. Infração ao art. 15, do  
100 D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em  
101 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, “[REDACTED]  
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que  
102 identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do  
103 Brasil em 14/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº  
104 2020/000235. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido  
105 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO**  
106 **2021/000383 – [REDACTED]**. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46 e Arts.  
107 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem o registro  
108 cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da Organização Contábil, [REDACTED]  
109 [REDACTED], o que identificamos  
110 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em  
111 23/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº  
112 2020/000330 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira  
113 Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$  
114 2.515,00. **PROCESSO 2021/000384 – [REDACTED]**. Infração ao art.  
115 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de  
116 profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao  
117 participar como titular da Organização Contábil, [REDACTED]  
118 [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido  
119 registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos  
120 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 23/08/2021, JUCEMAT e ao não  
121 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000330 publicada no D.O.U. Foi  
122 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de  
123 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.030,00. Neste momento, o Vice-Presidente  
124 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Marosam Dias da**  
125 **Silva** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000030 – [REDACTED]**  
126 [REDACTED]. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do  
127 CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a  
128 devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da Organização Contábil  
129 “[REDACTED]  
130 [REDACTED]”, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos  
131 através de diligências fiscalizatórias, consulta à Receita Federal do Brasil em  
132 25/11/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº  
133 2020/000277. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido  
134 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.030,00. **PROCESSO**  
135 **2022/000028 – [REDACTED]**. Infração ao art.15 do  
136 DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades  
137 contábeis sem o registro cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da  
138

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

Organização Contábil, [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos através de diligências fiscalizatórias, consulta à Receita Federal do Brasil em 25/11/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000277. A Organização Contábil possui um sócio sem registro no CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.030,00. **PROCESSO 2021/000487 – [REDACTED]**. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRCMT, o que identificamos por meio de o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas referente ao agendamento n.5974 e pela notificação 2021/000055 parcialmente atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Valmir Cecilio Araujo Siqueira** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000472 – [REDACTED]**. Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, da Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000045, não atendia. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO 2021/000471 – [REDACTED]**. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização contábil [REDACTED], o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000045, não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000474 - [REDACTED]**. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da Organização Contábil, [REDACTED]

[REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 02/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000322. A Organização Contábil possui um sócio sem registro no CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00. **PROCESSO 2021/000475 – [REDACTED]**. Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal da Organização Contábil [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos através de procedimentos

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

185 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 02/09/2021, JUCEMAT e ao não  
186 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000322. A Organização Contábil possui  
187 um sócio sem registro no CRCMT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
188 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00.  
189 Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o  
190 Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início do relato dos seus processos.  
191 **PROCESSO 2021/000314** - [REDACTED]. Infração ao art.  
192 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18.  
193 Por manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração  
194 contratual no CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias  
195 eletrônicas e a notificação nº 2020/000429 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o  
196 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa  
197 pecuniária de R\$ 1.509,00. **PROCESSO 2021/000338** - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
198 [REDACTED]. Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18.  
199 Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização  
200 Contábil, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através  
202 de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 13/04/2021,  
203 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000218. Foi  
204 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de  
205 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSOS NÃO RELATADOS**  
206 **NA REUNIÃO.** Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva: **PROCESSO Nº**  
207 **2021/000428** - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]; **PROCESSO Nº**  
208 **2021/000455** - [REDACTED]; **PROCESSO Nº 2021/000415** -  
209 [REDACTED]; **PROCESSO Nº 2021/000460** - [REDACTED]  
210 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]; **PROCESSO Nº 2021/000382** - [REDACTED]  
211 [REDACTED] .....  
212 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização,  
213 Ética e Disciplina Leôncio F. Miranda da Silva, encerra a reunião às 16h15min. A  
214 presente ata foi lavrada por mim, Joicy Carrijo Flauzino e, depois de lida e aprovada,  
215 será assinada por todos. Cuiabá/MT, 21 de junho de 2022.

**Leôncio F. Miranda da Silva**  
**Contador MT-003941/O**  
**Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto**  
**Contador MT-019987O**

**Priscilla Borges Tiago Campos**  
**Contadora MT-008519/O**

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE  
MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022.**

**Clayton Ferreira Leão  
Contador MT-008869/O**

**Seleida Maria Primon  
Contadora MT-008517/O**

**Antonielson Rodrigues de Sousa Junior  
Contador MT-017484/O**

**Marosam Dias da Silva  
Contador MT-012014/O**

**Valmir Cecilio Araújo Siqueira  
Contador MT-006537/O**

**Odilei Storchi Vilela  
Contador MT-009458/O**

**Patrícia Bitencourte de Lima  
Contadora MT- 011331/O**

**Elizarete da Cruz e S. Navarete  
Contadora MT- 008727/O**

**Divanete Rodrigues dos Santos  
Coordenadora de Fiscalização  
Contadora MT-008147/O**

**Joicy Carrijo Flauzino  
Auditora Fiscal  
Contadora MT-017344/O**

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: aa1e72c6-2cc1-46f6-ab09-91c159480f29

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA (CPF ) em 15/07/2022 10:41:24
- ✓ SELEIDA MARIA PRIMON (CPF XXX.551.991-XX) em 18/07/2022 11:28:09
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 18/07/2022 12:44:43
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 18/07/2022 14:29:10
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 18/07/2022 15:07:13
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 20/07/2022 19:03:20

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a **Minha Central de Verificação**

acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=aa1e72c6-2cc1-46f6-ab09-91c159480f29&sequencia=7828>

- ✓ VALMIR SEBASTIAO DE SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 04/08/2022 10:10:09
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 04/08/2022 12:05:51
- ✓ PATRICIA BITENCOURTE DE LIMA (CPF XXX.565.851-XX) em 31/08/2022 11:19:55
- ✓ PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS (CPF XXX.383.781-XX) em 31/08/2022 14:32:29
- ✓ JOICY CARRIJO FLAUZINO (CPF XXX.498.631-XX) em 31/08/2022 16:25:58
- ✓ DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF XXX.993.951-XX) em 02/09/2022 11:35:43